

Processo Nº. 2020-V781R Pregão N.º 027/2016 CONTRATO Nº 019/2017

28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 019/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A - TICKET LOG.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, nº. 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, Sr. CHARLES DIAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG sob n.º 75.728 SSP/TO e no CPF sob o n.º 588.889.851-15, residente e domiciliado em Vitória - ES, e a empresa TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A, doravante denominada CONTRATADA, com sede a Rua Machado de Assis, nº. 50, Edf. 02, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.273.364/0001-57, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, portador da identidade nº 3027063209, inscrito no CPF n.º 952.835.520-04, e Sr. **JEFFERSON LEANDRO DOS** REIS FERNANDES, brasileiro, casado, administrador, portador da identidade n.º 113785240 - IFP/RS, inscrito no CPF n.º 090.959.847-96, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 01.11.2017, e publicado em 03.11.2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto os acréscimos quantitativos, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) em atendimento à Secretaria de Estado da Educação – SEDU, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para peças e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para serviços, representando 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato; e no valor de R\$ 42.781,25 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) em atendimento ao Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER – ES, para peças, representando 0,28% (zero vírgula vinte e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com a autorização prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo, e no previsto no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, a contar da publicação deste instrumento, conforme planilha em anexo, que passa a fazer parte do referido contrato.



1.2- O percentual de acréscimo total alcançado em relação ao valor inicial atualizado do Contrato é de 19,99% (dezenove vírgula noventa e nove por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2- Em razão do acréscimo quantitativo ao objeto contratual, o valor global do Contrato nº. 019/2017 passa a ser estimado em **R\$ 18.374.953,76** (dezoito milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), alterando-se a Cláusula Terceira, item 3.1.1, que passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

3.1.1 - O valor máximo do contrato para 12 (doze meses) é de **R\$ 18.374.953,76** (dezoito milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **3.1-** A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da **SEDU e DER-ES**.
- **3.2-** As despesas decorrentes do acréscimo citado na Cláusula Primeira correrrão à conta das seguintes atividades e elementos de despesa, previstos no orçamento de 2023:

Secretaria de Estado da Educação – SEDU

Peças

Programa de Trabalho: 10.42.101.12.122.0032.2175 – Manutenção das Unidades Central e Regionais

Elementos de Despesa: 339030 – material de consumo Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de impostos

Valor: R\$ 100.000,00

Serviços

Programa de Trabalho: 10.22.202.23.691.0035.2175 – Manutenção das Unidades Central e Regionais

Elementos de Despesa: 339039 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de impostos

Valor: R\$ 30.000,00

Departamento de Edificações e de Rodovias – DER - ES

Pecas

Programa de Trabalho: 10.35.201.26.122.0800.2070 – Administração da unidade

Elementos de Despesa: 339030 – material de consumo

Fonte: 501 – Outros Recursos não Vinculados

Valor: R\$ 42.781,25

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4- A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será reforçada pela Contratada, proporcionalmente ao acréscimo do valor do contrato decorrente do



presente Termo Aditivo, no valor de **R\$ 3.455,63** (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias, perfazendo o valor total de R\$ 367.499,08 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos), nos termos do art. 56 da Lei nº. 8666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5- Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 25 de julho de 2023.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

(Respondendo conforme Decreto nº 1773-S de 17.07.2023)

LUCIANO RODRIGO WEIAND JEFFERSON L. DOS REIS FERNANDES
TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A



ANEXO I Tabela de Quantitativo

Órgão		Peças	Serviços
ADERES	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO	R\$ 44.944,73	R\$ 43.400,76
AGERH	AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 4.605,36	R\$ 1.149,96
APEES	ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO	R\$ 4.027,87	R\$ 1.474,26
CBMES	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	R\$ 1.033.520,18	R\$ 539.816,64
CETURB	COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ES	R\$ 32.259,61	R\$ 20.436,56
DER	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO	R\$ 50.617,63	R\$ 8.548,59
DETRAN	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	R\$ 95.420,42	R\$ 65.960,98
DSPM	DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	R\$ 25.492,10	R\$ 17.331,21
FAMES	FACULDADE DE MÚSICA	R\$ 8.500,00	R\$ 5.950,00
FAPES	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ES	R\$ 7.500,00	R\$ 5.000,00
IASES	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	R\$ 33.407,32	R\$ 8.551,10
IDAF	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL	R\$ 520.411,08	R\$ 328.436,89
IEMA	INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 232.400,00	R\$ 98.850,00
INCAPER	INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	R\$ 317.824,58	R\$ 419.499,68
IPEM	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	R\$ 24.965,73	R\$ 15.068,15
JUCEES	JUNTA COMERCIAL	R\$ 9.955,00	R\$ 4.000,00
PCES	POLÍCIA CIVIL	R\$ 1.071.076,44	R\$ 826.509,36
PGE	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	R\$ 10.990,57	R\$ 10.816,80
PMES	POLÍCIA MILITAR	R\$ 5.070.507,22	R\$ 2.724.457,74
PROCON	INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	R\$ 13.493,91	R\$ 8.700,00
RTV	RÁDIO E TELEVISÃO ES	R\$ 2.125,00	R\$ 942,08
SEAG	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00
SECONT	SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	R\$ 11.681,32	R\$ 8.298,81
SECULT	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	R\$ 17.000,00	R\$ 6.800,00
SEDU	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	R\$ 170.868,28	R\$ 62.968,36
SEFAZ	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R\$ 66.000,00	R\$ 48.250,00
SEJUS	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA	R\$ 1.102.385,60	R\$ 500.683,75
SESP	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	R\$ 133.889,83	R\$ 111.682,39
SESPORT	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER	R\$ 59.986,83	R\$ 17.350,11
SETADES	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 23.570,43	R\$ 15.767,50
SCV	SECRETARIA DA CASA CIVIL	R\$ 40.000,00	R\$ 28.000,00
DPES	DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	R\$ 55.361,40	R\$ 27.326,70
SEDH	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS	R\$ 29.000,00	R\$ 16.000,00
SECTI	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
SESA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	R\$ 1.324.540,52	R\$ 678.596,42
VALOR TOT	TAL DO CONTRATO	R\$ 18.374.953,76	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CHARLES DIAS DE ALMEIDA

SECRETARIO DE ESTADO SEGER - SEGER - GOVES assinado em 27/07/2023 08:27:22 -03:00

LUCIANO RODRIGO WEIAND

CIDADÃO assinado em 26/07/2023 18:36:12 -03:00

JEFFERSON LEANDRO DOS REIS FERNANDES

CIDADÃO assinado em 25/07/2023 11:11:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/07/2023 08:27:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por JAILTON BEZERRA PINA (ANALISTA DO EXECUTIVO - GECOV - SEGER - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-W4SN75